CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

EMPRESA CERTIFICADA Nbr15906

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL (Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 71.687, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. IMÓVEL: Casa **55**, localizada no **"CONDOMÍNIO ENGERTAL I"**, situado neste município, no loteamento denominado **CHÁCARAS BRASIL, GLEBA B**, composta de 01 sala, 02 quartos, 01 CHWC, 01 corredor, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 vaga de estacionamento, com área privativa principal de 48,86 m², área privativa total de 48,86, área de uso comum de 0,32258 m², área real total de 49,18 m², área de terreno de uso exclusivo de 101,200 m², área de terreno de uso comum 53,638709, área de terreno toral 154,838709 e coeficiente de proporcionalidade de 0,016129%, confrontando pela frente com a área externa e Rua interna, pelo fundo com área externa e chácara 02, pelo lado direito com área externa e Casa 54 e pelo lado esquerdo com a Casa 56; edificado na chácara **03**, da quadra **01**, com a área de **9.600,00 m²**, confrontando pela frente com a Rua 03, com 64,00 metros; pelo fundo com terras de Benjamin Lopes Zede, com 64,00 metros; pelo lado direito para a chácara 02, com 150,00 metros e pelo lado esquerdo para a chácara 04, com 150,00 metros. PROPRIETÁRIA: **ENGERTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no **CNPJ nº 13.325.211/0001-46**, com sede no SCS Quadra 07, Bloco A, Sala 509, Brasília-DF. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº **59.807**. Em 17/04/2015. A Substituta

---

Av-1=71.687 - CONSTRUÇÃO - Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da Carta de Habite-se nº 20/2015, expedida em 04/02/2015 e a CND do INSS nº 000732015-88888155 emitida em 06/03/2015, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme Av-4=59.807, Livro 2 desta Serventia. A Substituta

---

Av-2=71.687 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme R-5=59.807,

Livro 2 desta Serventia. A Substituta

Av-3=71.687 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍMIO - Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acôrdo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **3.174**, Livro 3 de Registro Auxiliar. A Substituta

---

R-4=71.687 - Protocolo nº 69.504, de 10/09/2015 - COMPRA E VENDA - Em virtude de Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 04/09/2015, entre Engertal Construtora e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.325.211/0001-46, com sede no Patio Brasil Shopping, SCS Quadra 07, Bloco A, Sala 1417, Asa Sul, Brasília - DF, como vendedora e, **MARIA DE JESUS DE MORAIS**, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, CI 1572342 SSP-MA, CPF nº 402.387.173-72, residente e domiciliada na QN 316, Conjunto 05, Apartamento 101, Lote 45, Samambaia Sul - DF, como compradora e devedora fiduciante; e, ainda como credor fiduciário o Banco do Brasil S/A, com sede em Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, foi este imóvel alienado pelo preço de R$ 100.000,00 (cem mil reais), reavaliado por R$ 100.000,00 (cem mil reais), dos quais: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) são recursos próprios já pagos em moeda corrente; R$ 17.960,00 (dezessete mil e novecentos e sessenta reais) são recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto e R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) financiamento concedido pelo credor. O contrato se rege em seu todo pelos itens 1 a 10 e pelas Cláusulas Gerais 1ª a 39ª, expedido em quatro vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 15/09/2015. A Substituta

---

R-5=71.687 - Protocolo nº 69.504, de 10/09/2015 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 13ª, foi este imóvel dado em alienação fiduciária ao credor **BANCO DO BRASIL S/A**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que será pago em 361 meses, à taxa anual de juros nominal de 4,5% e efetiva de 4,594%, com o valor da primeira prestação de R$ 430,35, vencível em 10/10/2015, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Em 15/09/2015. A Substituta

---

Av-6=71.687 - Protocolo nº 105.118, de 02/07/2020 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos, da Prefeitura Municipal desta cidade, emitida em 02/07/2020, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é **120264**. Em 03/07/2020. A Substituta

---

Av-7=71.687 - Protocolo nº 105.118, de 02/07/2020 - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA - Em virtude da Solicitação de Consolidação de Propriedade datada de 05/06/2020, para cancelar e tornar sem efeito o registro desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte da proprietária de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação, nos dias 07, 08 e 09/01/2020, foi feita a intimação da proprietária via edital e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora. Foi apresentado e aqui se encontra arquivado o comprovante de

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

recolhimento do ITBI nº 3.565.522, emitido em 28/02/2020, avaliado em R$ 100.000,00. Em 03/07/2020. A Substituta

---

Av-8=71.687 - Protocolo nº 105.118, de 02/07/2020 - CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO - Em virtude do instrumento acima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno do **BANCO DO BRASIL S/A,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, ficando em consequência cancelado o registro da Alienação Fiduciária objeto do R-5=71.687. Em 03/07/2020. A Substituta

---

O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso de Goiás, 07 de julho de 2020.

Certidão..... R$ 60,52
Taxa Judiciária... R$ 15,14
Fundos Estaduais.. R$ 24,14
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §1º)
ISS..... R$ 3,05
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §3º)
TOTAL..... R$ 102,85

Bel. **Isis Campos Amaral** - Oficiala
Bel. **Isabel Cristina Amaral Guijarro** - SubOficial
Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta
Sandra Barfknecht - Substituta
Lilian Ataídes Costa - Substituta

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DEGOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização

01392007015582610640129
Consulte este selo em:
http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Emitida e conferida por: Leidiane
Protocolo:145.491